Terça-feira, 15 de Junho de 2010

Rede ferroviária europeia para um transporte de mercadorias competitivo ***II

P7_TA(2010)0203

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 15 de Junho de 2010, referente à posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a aprovação de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à rede ferroviária europeia para um transporte de mercadorias competitivo (11069/5/2009- C7-0043/2010 - 2008/0247(COD))

(2011/C 236 E/37)

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

- O Parlamento Europeu,
- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (11069/5/2009 C7-0043/2010),
- Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2008)0852),
- Tendo em conta o n.º 2 do artigo 251.º e o n.º 1 do artigo 71.º do Tratado CE, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C6-0509/2008),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Parlamento e ao Conselho intitulada «Consequências da entrada em vigor do Tratado de Lisboa sobre os procedimentos de tomada de decisão interinstitucionais em curso» (COM(2009)0665),
- Tendo em conta a sua posição em primeira leitura (¹),
- Tendo em conta o n.º 7 do artigo 294.º e o n.º1 do artigo 91.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu (2),
- Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões (3),
- Tendo em conta o artigo 66.º do seu Regimento,
- Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão dos Transportes e do Turismo (A7--0162/2010),
- 1. Aprova em segunda leitura a posição a seguir indicada;
- 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

P7_TC2-COD(2008)0247

Posição do Parlamento Europeu aprovada em segunda leitura em 15 de Junho de 2010 tendo em vista a aprovação do Regulamento (UE) n.º .../2010 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à rede ferroviária europeia para um transporte de mercadorias competitivo

(Uma vez que foi alcançado um acordo entre o Parlamento e o Conselho, a posição do Parlamento corresponde ao texto legislativo final, Regulamento (UE) nº 913/2010.)

⁽¹⁾ Textos Aprovados de 23.4.2009, P6_TA(2009)0285.

⁽²⁾ JO C 317 de 23.12.2009, p. 94.

⁽³⁾ JO C 79 de 27.3.2010, p. 45.